



DECRETO

Nº 19/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.242.870,59 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte Decreto:

1. **CONSIDERANDO** a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
2. **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5253 de 01 de abril de 2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Alagoinhas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
3. **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 2.086 de 08 de abril de 2020, Republicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 14 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Alagoinhas, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação;
4. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afeto por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$1.242.870,59 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) incluindo as ações e natureza de despesa a seguir detalhados:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
30400- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.4000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.90.30 - Material de Consumo	0114	1.042.111,31
			3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0114	183.099,10
			4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0114	17.660,18
Total do Crédito Adicional Extraordinário					1.242.870,59

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação de Servidores Temporários
- II – Aquisição de bens de consumo, insumos e EPI's;
- III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;
- IV – Locação e aquisição de máquinas e equipamentos

§ 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoas, 22 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal